



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Domingos Ricardo de Lima, nº174 –Centro-CEP 86.760-000

Fone(44) 3258-1122 – email:rpcmunhoz@munhozdemello.pr.gov.br

RELATÓRIO FINAL DO GRUPO DE TRABALHO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E SELEÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - RPC

O GRUPO DE TRABALHO, constituído através da Portaria nº 1916, de 15 de outubro de 2021, publicadas no órgão Oficial Eletrônico do Município, 2689 de 18/10/2021, para participar do processo de implantação, analisar propostas e selecionar a entidade que irá administrar o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Munhoz de Mello — RPC, vem, por meio do presente Relatório, apresentar o trabalho desenvolvido, e conclusões acerca do processo seletivo de Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará plano de benefícios dos servidores públicos do Município de Munhoz de Mello

I. Da Instituição do Regime de Previdência Complementar

A Reforma da Previdência, aprovada pela Emenda Constitucional (EC) nº 103, de novembro de 2019, determina, entre outras medidas, que Estados e Municípios que possuam Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) instituam Regime de Previdência Complementar (RPC) até o dia 12 de novembro de 2021, sendo prorrogas pela SpreV até 30/06/2022.

O novo texto constitucional obriga o Município a instituir, por lei de iniciativa do Poder Executivo, regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, limitando o valor máximo dos benefícios de aposentadorias e pensões do RPPS ao teto do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), atualmente em R\$ 7.087,22.

Além da obrigatoriedade da instituição do RPC pelos entes federativos, a EC nº 103/2019 permitiu que sua administração fosse realizada por entidade fechada de previdência complementar — EFPC e por entidade aberta de previdência complementar — EAPC, com a ressalva de que essa última, somente com a edição de lei complementar que discipline a sua relação com os entes federativos, ainda sem previsão legislativa. Assim, somente entidades fechadas de previdência complementar estariam autorizadas a administrar planos de benefícios patrocinados pela União, Estados e Municípios, sem haver uma definição ou determinação da forma de seleção e contratação.

A Secretaria de Previdência, ao final do ano de 2019, apresentou o Guia da Previdência Complementar dos Entes Federativos, com orientações para a implantação do RPC, destacando critérios mínimos a serem observados pelos entes na escolha da entidade.

A partir das orientações do referido Guia, com o intuito de auxiliar na implantação definitiva do RPC, a Coordenação do IPSMMM realizou um levantamento do perfil da massa de servidores públicos titulares de cargos efetivos, encaminhando ao ente municipal juntamente com a Minuta de Projeto de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Domingos Ricardo de Lima, nº174 –Centro-CEP 86.760-000

Fone(44) 3258-1122 – email:rpcmunhoz@munhozdemello.pr.gov.br

Enquanto aguardava e emissão de parecer jurídico quanto a: modalidade de procedimento para contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar; e a viabilidade legal e constitucional da minuta de projeto de lei relativa à criação do regime de previdência complementar no âmbito do funcionalismo público municipal de Munhoz de Mello. Em 12 de abril de 2021, foi publicada a Nota Técnica nº. 001/2021 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil — ATRICON, apresentando argumentos e conclusões atinentes à forma de seleção e contratação de Entidade de Previdência no âmbito do Regime de Previdência Complementar pelos Entes Federativos.

Em 14 de abril de 2021, a Secretaria da Previdência publicou a 4ª edição atualizada e revisada do Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos, contendo as sugestões e recomendações da Nota Técnica da ATRICON. O Guia traz, no item 2.3, as orientações do processo de escolha da entidade, estabelecendo os aspectos mínimos a serem observados na escolha da EFPC:

I - Capacitação Técnica: experiência da EFPC, rentabilidade acumulada, ativo total administrado, número de participantes; estrutura de Governança, qualificação da Diretoria Executiva, controles internos, processos de gestão de riscos;

II - Condições Econômicas da Proposta: custeio, taxa de administração e carregamento, despesa administrativa da EFPC, necessidade de aporte inicial;

III - Plano de Benefícios: suporte para implantação do plano: canais, sistemas e ações de educação previdenciária, modelagem do plano e benefícios de riscos.

O referido guia incluiu, no anexo 4.3, um modelo de proposta técnica a ser preenchido pelas EFPC interessadas.

Assim, visando adotar um processo seletivo completamente aderente às novas sugestões do Guia e da Nota Técnica da ATRICON, e visando dar objetividade no processo de escolha da Entidade o Grupo de Trabalho deliberou por atribuir pontuação de acordo com a comprovação das informações para cada requisito constante no Anexo I do Edital.

II. Da Constituição do Grupo de Trabalho

Seguindo as recomendações indicadas no Guia da Previdência Complementar dos Entes Federativos o ente municipal emitiu a Portaria nº 1916, de 15 de outubro de 2021, a qual constitui o Grupo de Trabalho para participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), atribuindo ao Grupo de Trabalho a competência para analisar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos proponentes e selecionar a Entidade Fechada de Previdência Complementar — EFPC, com a seguinte composição:

1. Wagner Capelassi – Diretor Recursos Humanos
2. Cesar Muricio Braz -Advogado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Domingos Ricardo de Lima, nº174 –Centro-CEP 86.760-000

Fone(44) 3258-1122 – email:rpcmunhoz@munhozdemello.pr.gov.br

- 3 Jacilene Feitosa Dantas Jacinto dos Santos -Secretaria de Administração
- 4 Leonor Aparecida Françoso Barbieri - Contadora

III. Das Reuniões do Grupo de Trabalho

1ª - Reunião - 05/11/2021

Os membros do Grupo de trabalho foram convocados para primeira reunião em 05(cinco) dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, às nove horas da manhã, na Sala de Reuniões no Paço Municipal.

A primeira reunião teve como objetivo eleger o Presidente e Vice-Presidente para a condução dos trabalhos do grupo e analisar o Edital em elaboração para o processo de seleção público para escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar — EFPC.

Foi ressaltado que a Portaria de constituição apenas indicou os membros, cabendo ao grupo a escolha do Presidente e Vice-presidente. Aberta a votação e por aclamação foram eleitos, para Presidente Wagner Capelassi e Vice-Presidente Cesar Mauricio Braz.

O Presidente, fez um breve histórico sobre a exigência constitucional de Instituição do RPC, cujo prazo constitucional se encerra em 12/11/2021, sendo prorrogado até a data 30/06/2022 conforme divulgação Sprev. Informou que o processo para instituição iniciou no final de março deste ano, que para a edição do Projeto de Lei foram seguidas as orientações constantes no Guia da Previdência Complementar dos Entes Federados, publicado pela Secretaria da Previdência. Relembrou que o Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal e publicada no Órgão Oficial do Município, nº 2686 de 06/10/2021 a Lei nº 1760 de 06 de outubro de 2021 que ao mesmo tempo Institui o Regime de Previdência Complementar (RPC) no âmbito do Município de Munhoz de Mello, fixando o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o artigo 40 da Constituição Federal e autoriza a adesão do Município a plano de benefícios de previdência complementar.

O Presidente do Grupo de Trabalho salientou as dificuldades em definir a forma de construção do Edital para o processo de seleção, que esta definição foi possível a partir da publicação da Nota Técnica ne 01/2021 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil — ATRICON.

Cesar Mauricio Braz, representante da assessoria jurídica, esclareceu que a Nota Técnica da ATRICON afastou a necessidade de licitação considerando não se tratar de contratos e ao mesmo tempo orienta para que seja realizado um processo de seleção

cmbs



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Domingos Ricardo de Lima, nº174 –Centro-CEP 86.760-000

Fone(44) 3258-1122 – email:rpcmunhoz@munhozdemello.pr.gov.br

que contenha critérios objetivo, transparência e que seja firmado convênio de adesão, por prazo indeterminado.

O Presidente, esclareceu sobre as alternativas recomendáveis para a instituição do RPC, podendo ser através da criação de uma entidade ou aderir a uma entidade com plano já existente. A Adesão a plano multipatrocinado é a alternativa menos onerosa, já que o Município não necessitará financiar os custos de criação de uma EFPC, que possui estrutura complexa e nem ter e não ser necessário ter despesas de criação do plano. Informou que a partir da definição da Nota da ATRICON, e seguindo as orientações atualizadas no Guia da Previdência Complementar dos Entes Federados com a inclusão de Modelo de Proposta Técnica e tabela com critérios para auxílio aos entes federados, foi elaborada minuta do Edital para o Processo de Seleção Público da EFPC, visando a adesão a plano multipatrocinado de entidade existente.

2ª - Reunião -14/03/2022

A segunda reunião foi realizada no dia quatorze de março de dois mil e vinte dois, às dezesseis horas, na Sala de reuniões do Paço Municipal.

Teve como objetivo a aprovação do Edital para o processo Público de seleção para escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar- EFPC.

O Presidente ressaltou que conforme deliberação na primeira reunião do Grupo de Trabalho, a minuta do Edital foi revisada de modo a deixar os critérios de escolha mais objetivos e específicos para o julgamento das propostas.

Foi apresentado pontualmente os itens da proposta e forma de julgamento do Processo Seletivo para escolha da EFPC.

O Presidente esclareceu sobre os prazos para implantação da Previdência Complementar no Município, haja vista, que o Ministério da Previdência havia prorrogado até 31 de março de 2022, o prazo para aprovação dos planos nas câmaras municipais, bem como, até 30 (trinta) de junho de 2022, para a efetiva implementação dos planos, conforme divulgação da SPREV. Portanto, a contratação da RPC poderá ocorrer até 30 (trinta) de junho de dois mil e vinte e dois.

Em apreciação, após considerações dos membros do grupo de trabalho, foi definido: publicação do Edital no dia 22/03/2022 e prazo de recebimento das propostas até o dia 08/04/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Domingos Ricardo de Lima, nº174 –Centro-CEP 86.760-000

Fone(44) 3258-1122 – email:rpcmunhoz@munhozdemello.pr.gov.br

3ª Reunião – 06/05/2022

A terceira reunião foi realizada no dia seis de maio de dois mil e vinte dois, as treze horas e trinta minutos, na Sala de reuniões do Paço Municipal, a qual teve como objetivo a análise e julgamento das propostas recebidas, a fim de escolher a Entidade Fechada de Previdência Complementar que irá administrar o plano de benefícios dos servidores públicos do Município de Munhoz de Mello.

O Presidente, informou que, com a publicação do Edital ne 001/2022, realizada no Diário Oficial do Paraná, Tribuna do Norte e Órgão Oficial do Município de Munhoz de Mello Edição ne 2775, em 22 de março de 2022, e disponibilizada no site do Município de Munhoz de Mello: <https://www.munhozdemello.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368ncb0&id=1950>, cujo objetivo era o recebimento de propostas para seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar e posterior assinatura de Convênio de Adesão. Houve a apresentação de proposta por 4 (quatro) entidades : a)FIPECQ-Fundação de Previdencia Complentar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea do CNPQ do INEPE e do INPA, b)Mongeral Aegon Fundo de Pensão, c)Fundação CEEE Seguridade Social Eletroceee e (d) Serpros Fundo Multipatrocinado.

Assim, diante da apresentação das propostas passou-se a analisar a documentação apresentada para fins de habilitação da Entidade em atendimento ao item 5 do Edital. Foi verificado que FIPECQ - Fundação de Previdencia Complentar dos Empregados ou Servidores da Finep, não apresentou a prova de regularidade perante a Fazenda Municipal Iten 5.3.4 e do item 5.4.2, Declaração de condição normal de funcionamento junto ao Cadprevic; Com relação a Entidade, Fundação CEEE Seguridade Social Eletroceee, foi verificado que não apresentou a certidão negativa de débitos trabalhista em relação ao cumprimento do item 5.3.5, bem como, não apresentou a declaração de condição normal de funcionamento junto ao Cadprevic, item 5.4.2. Desta forma, a proposta da Entidade FIPECQ e Fundação CEEE Seguridade Social Eletroceee foram desclassificadas por não apresentarem a documentação exigidas conforme itens acima referidos constantes do Edital.

Da análise resultou a habilitação de 2 (duas) entidades sendo: Mongeral Aegon Fundo de Pensão e Serpros Fundo Multipatrocinado.

Do julgamento das propostas e análise da documentação comprobatória a fim de se obter a classificação conforme os critérios de pontuação descritos no Anexo I do Edital, resultou no somatório de pontos conforme tabela a seguir:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word 'Cmb'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Domingos Ricardo de Lima, nº174 –Centro-CEP 86.760-000

Fone(44) 3258-1122 – email:rpcmunhoz@munhozdemello.pr.gov.br

ENTIDADE	SERPROS		MAG FUNDO DE PENSÃO	
DATA	08/04/2022		08/04/2022	
Item, Subitem	Critério Comprovado	Pontuação Obtida	Critério Comprovado	Pontuação Obtida
Item 1.1, a)Experiência, (i) Rentabilidade	69,56%	50	67,09%	50
Item 1.1,a)Experiência, Ativo Total	7,094 Milhões	10	106,94 milhões	20
Item 1.1,a)Experiência Participantes	13.209	20	2.854	15
Item 1.2 b) Governança a)Outras Instâncias	3 instâncias comprovadas através de Regulamento	2	3 instâncias comprovadas através de Regulamento	2
Item 1.2, b) Governança b)Auditoria Interna	Auditoria Interna	2	Auditora Independente conforme relatório em 30/06/2021	2
Item 1.2, b)Governança, a) Experiência Diretoria	Média do tempo de experiência 14,66	15	24,33	25
Item 1.2, b) Governança, b) Experiência EFPC	44 anos	25	17 anos	20
Item 2.1, a) Taxa de carregamento	3,75%	10	0,00%	25
Item 2.1,b)Taxa de Administração	0,36%	15	0,35%	15
Item 2.1, c)Desp. Adm/Ativo	0,41%	15	0,56%	10
Item 2.1,)Despesas. Adm/Participantes	2.178,70	0	173,42%	0
Item 2.1, f)Aporte Inicial	Aporte Inicial Não	5	Aporte Inicial Não	5
Item 3.1,a)Suporte a)Suporte de Implantação	Acima de 13 canais	10	Acima de 7 canais	10
Item 3.1, a) Suporte b) Canais de Comunicação	Acima de 2 canais	10	Acima de 2 canais	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Domingos Ricardo de Lima, nº174 –Centro-CEP 86.760-000

Fone(44) 3258-1122 – email:rpcmunhoz@munhozdemello.pr.gov.br

Item 3.1., a)Educação Previdenciárias – não continua	Sim	5	Sim	5
Item 3.1, a)Educação Previdenciária Continuada	Não	0	Não	0
Item 3.2 a) Benefícios de Risco	2 previsto no regulamento com possibilidade de cobertura adicional de sobrevivência mediante contratação de Seguradora	5	Mais de 2 Previsto no Regulamento e risco adicional mediante contratação de Seguradora	10
TOTAL DE PONTO OBTIDOS		199		224



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Domingos Ricardo de Lima, nº174 –Centro-CEP 86.760-000

Fone(44) 3258-1122 – email:rpcmunhoz@munhozdemello.pr.gov.br

4ª Reunião - 13/05/2022

A quarta reunião foi realizada no dia 13 (treze) de maio dois mil e vinte 2022, as 9h30min, na Sala de reuniões na Sala de Reuniões no Paço Municipal.

A reunião teve como objetivo a emissão do Relatório Final do grupo de trabalho do processo de implantação e seleção do regime de previdência complementar — RPC, e a emissão do Edital de habilitação e classificação.

O Processo na íntegra será disponibilizado pelo Grupo de Trabalho no site do Município de Munhoz de Mello:

<https://www.munhozdemello.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368ncb0&id=1950>

IV. Da análise das propostas

Assim diante das propostas apresentadas, foi elaborado uma planilha, mencionada acima, demonstrando os critérios comprovados, e a somatória da pontuação obtida pelas Entidades habilitadas no Processo de Seleção, conforme descrito no Anexo I do Edital 001/2022.

Do julgamento das propostas e análise da documentação comprobatória a fim de se obter a classificação conforme os itens de pontuação descritos no Anexo I do Edital, resultou na seguinte classificação:

QUADRO CLASSIFICATÓRIO		
CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Mongeral Aegon Fundo de Pensão	224
2	SERPROS Fundo Multipatrocinado	199

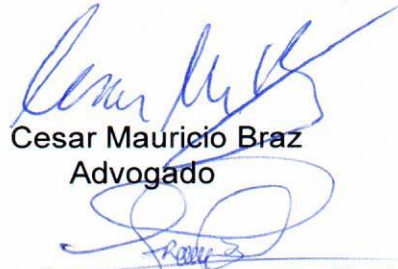
Ficará o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação do Edital de habilitação e classificação que será publicado nos seguintes órgãos: Diário Oficial do Estado, Tribuna do Norte de Apucarana e Órgão Oficial Eletrônico do Município de Munhoz de Mello.



Wagner Capelassi
Diretor Dpto Recursos Humanos



Jacilene Feitosa Dantas dos Santos
Secretaria Administração



Cesar Mauricio Braz
Advogado



Leonor Aparecida Françoso Barbieri
Contadora